



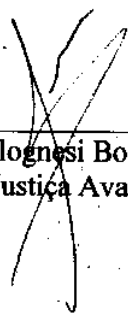
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA

Processo nº 111100.53.2009

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2014 (4ª feira), eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada e identificada, em cumprimento à decisão de fl. 298, proferida nos autos do processo que **Marcos Roberto Ferreira de Andrade**, move em face de **Antônio Roberto Ortolan**, para pagamento da importância de **R\$ 138.594,24 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)** atualizada até 30/11/2013, depois de preenchidas as formalidades legais procedo à penhora do seguinte bem imóvel, matriculado sob o número 3579, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nuporanga/SP, sendo: *"Um barracão construído de blocos de cimento e cobertura de estrutura metálica, com a área de 686,00m², situado na cidade de Sales Oliveira, desta comarca, com frente para a RODOVIA FRANCISCO MARCOS JUNQUEIRA NETO nº 775 e seu respectivo terreno urbano medindo 30,00 x 120,00 metros com seu roteiro perimétrico que tem início no marco localizado na rodovia citada, daí com 45°49'NE 120,00m com terras remanescentes de Shimeo Takahashi, daí com 26°03'NW por 30,00metros com Luciano Alves de Freitas, daí com 45°49'SW por 120,00 metros com Osvaldo Brazão até o marco inicial, encerrando a área de 3.600,00m²."* Tudo para garantia da dívida acima descrita. Para constar lavrei o presente.



Daniela Bolognesi Bombig Barbosa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

